



Uma história de lutas e conquistas!



Telecom é
um direito
de todos



Ano XLI - Nº 190 - Brasília, 10 de outubro de 2024 - www.sinttel.org.br

Assembleia Geral



Convocamos TODOS os trabalhadores da Claro, para ASSEMBLEIA GERAL VIRTUAL que será realizada na terça-feira, 15 de outubro de 2024, de acordo com o Art. 18 § 1º do Estatuto Social, via videoconferência pela plataforma Goto Meeting através do link de acesso <https://meet.goto.com/846852653>, às 10h (em 1ª Convocação; com 50% + 1 dos empregados) e às **11h** (em 2ª Convocação; com qualquer nº de empregados), para deliberarem, conforme o Edital de Convocação, a seguinte ordem do dia:

- Apreciação e deliberação da proposta de ADITIVO ao Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2023/2025 e PPR 2024 apresentada pela empresa Claro;
- Autorização à diretoria deste sindicato para assinar o ADITIVO ao ACT 2023/2025 e PPR 2024;
- Autorização para o SINTTEL-DF formular protesto judicial, instaurar Dissídio Coletivo e firmar acordo nos respectivos autos;
- Assuntos Gerais.

PARTICIPE DA ASSEMBLEIA!

Segue o **LINK de ACESSO** à Assembleia Geral Virtual dos trabalhadores da **CLARO**. Ingresse pelo seu computador, tablet ou smartphone: <https://meet.goto.com/846852653>

Código de acesso: 846852653

Obtenha o aplicativo agora e fique preparado para sua primeira reunião: <https://meet.goto.com/install>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL - SINTTEL-DF, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores em telecomunicações, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da Claro para comparecerem em Assembleia Geral Extraordinária Virtual a ser realizada na terça-feira, 15 de outubro de 2024, de acordo com o Art. 18 § 1º do Estatuto Social, via videoconferência pela plataforma Goto Meeting através do link de acesso <https://meet.goto.com/846852653>, às 10h (em 1ª Convocação; com 50% + 1 dos empregados) e às 11h (em 2ª Convocação; com qualquer nº de empregados), a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: **a)** Apreciação e deliberação da proposta de ADITIVO ao Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2023/2025 e PPR 2024 apresentada pela empresa CLARO; **b)** Autorização à diretoria deste sindicato para assinar o ADITIVO ao ACT 2023/2025 e PPR 2024; **c)** Autorização para o SINTTEL-DF formular protesto judicial, instaurar Dissídio Coletivo e firmar acordo nos respectivos autos; **d)** Assuntos Gerais.

Brasília, 10 de outubro de 2024.

Brígido Roland Ramos - Presidente Sinttel-DF

VEJA UM RESUMO DA PROPOSTA NO VERSO DO BOLETIM.

Campanha Salarial 2024 dos Trabalhadores da Claro



Novidades para Associados!

O SINTTEL-DF tem convênios diversos para seus associados. Empresas como SABIN, CEUB, IESB, ANHANGUERA, ESTÁCIO, UNILEYA, ÓTICAS FAMY dentre outras. Acesse nosso site, clique em CONVÊNIOS e saiba mais.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06
Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja

Proposta final de ADITIVO ao Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025 e PPR 2024 da Claro (resumo)

- Reajuste salários e piso 3% em janeiro/2025;
 - **Abono R\$ 1.420,00** (os mesmos critérios do último ACT);
 - VA/VR 6% a partir de setembro/2024;
 - Auxílio Creche 15% em setembro/2024;
 - Aux dep deficiente 3,71% em setembro/2024 **R\$ 1.110,92**;

 - Aux medicamentos 3,71% em setembro/2024:
Imunes **R\$ 3.609,25**
Neoplasia **R\$ 1.388,16** Câncer
Hepatite crônica **R\$ 694,06**
Insuficiente renal crônico **R\$ 2.776,36**

 - Quebra de caixa setembro/2024 **R\$ 78,87**
- **INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO DE DIREITOS DE CASAIS HOMOAFETIVOS** - Todas as cláusulas do ACT, cuja aplicabilidade é extensiva aos maridos ou esposas dos empregados, são extensivas aos empregados(as) que mantenham união estável decorrente de relação homoafetiva. • **KIT BEBÊ** – • Mochila Maternidade • Trocador • Body para o bebê • Babador • Régua adesiva para acompanhar o crescimento. • Prendedor de Chupeta • Kit de Higiene
- **SEGURO DE SAÚDE PARA PET** – • Consultas de urgência e emergência • Exames laboratoriais e de imagem • Cirurgias e internações • Telemedicina • Transporte do pet • Hotel para pets • Assistência funeral
- **VIGÊNCIA E DATA-BASE** – 1º de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025 e a data-base da categoria em 1º de setembro.
- **MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2023/2025.**

PPR-2024

Os critérios do programa de PPR 2024 permanecem inalterados, isso significa uma elegibilidade mínima de 30 dias assim como os demais itens que mantêm o nosso programa entre os mais competitivos do mercado, com a possibilidade de pagar até **3,6 salários** para os trabalhadores. Veja os resultados acumulados até agosto de 2024:

- PPR – CORPORATIVO E SUPORTE AO NEGÓCIO – 72,50%
- PPR – UNIDADE CONSUMO – 69,36%
- PPR – UNIDADE EMPRESARIAL – 73,45%

• **ELEGIBILIDADE** - Elegibilidade mínima ao programa de 30 (trinta) dias, excetuam-se dessa elegibilidade empregados no período de experiência ou desligados durante o mesmo, além dos Jovens Aprendizes.

• **PAGAMENTO** - O pagamento do PPR 2024 deverá ocorrer até 31/03/2025.



Novidades para Associados!

O SINTTEL-DF tem convênios diversos para seus associados.
Empresas como SABIN, CEUB, IESB, ANHANGUERA, ESTÁCIO,
UNILEYA, ÓTICAS FAMY dentre outras.
Acesse nosso site, clique em CONVÊNIOS e saiba mais.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06
Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja